

REPRESENTADO : ROBSON SAVAGET GONCALVES JUNIOR
REPRESENTADO : EMANUEL BARBOSA SILVA
REPRESENTADO : RUBEN ANTUNES LOPES FONSECA
REPRESENTADO : DIEGO DE FARIA ALVES
REPRESENTADO : ITAMAR DOS SANTOS
REPRESENTADO : WASHINGTON CALDEIRA BRANT PINTO PERPETUO
ADVOGADO : EDNO FERNANDES DA SILVA (MG100770)

DESPACHO

Após expedidas as notificações (Certidão de ID 7567888) e a carta de ordem (ID 12292788), em cumprimento ao despacho de 12.6.2019, apenas o representado Itamar dos Santos apresentou defesa (ID 13159788).

Marcelo de Araújo Torreão, cuja notificação fora determinada por carta, endereçou petição de próprio punho (ID 13424188) ao Cartório da 100ª ZE/PE, mediante a qual alegou o equívoco de sua notificação. Afirmou não ser filiado a agremiação política, coligação ou ideologia partidária ou apoiar qualquer candidato em particular e apontou Marcelo José Torreão Pires, vinculado ao PSB, integrante da Frente Popular de Garanhuns/PE e candidato ao cargo de vereador em pleito municipal precedente, como o provável representado.

A notificação expedida a José Amilton Moraes Ferreira foi devolvida pelos Correios com a anotação de "recusado" (Certidão de ID 12879238), enquanto as correspondências endereçadas a Rubens Antunes Lopes Fonseca e Marcell Menezes Galvão tiveram igual sorte, sob o registro "não procurado" (Certidões de IDs 13731238 e 13731338).

Diante do quadro exposto, manifeste-se a autora, no prazo de 3 (três) dias.

Após, com ou sem resposta, à conclusão.

Publique-se e intimem-se.

Brasília, 6 de agosto de 2019. Ministro JORGE MUSSI Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 574 de 31 de julho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar PABLO LEITE para substituir a Chefe da Seção de Responsabilidade Social Corporativa, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas nos dias 30.7.2019 a 01.08.2019.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **01/08/2019, às 20:40**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1103349&crc=3F9903E5, informando, caso não preenchido, o código verificador **1103349** e o código CRC **3F9903E5**.